



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.766, de 10 de novembro de 2006.

"Declara de Utilidade pública a entidade que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **PROMULGA** e eu **DECRETO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "**PROJETO SOCIAL BOAS NOVAS**", com sede neste Município, à Avenida XV de novembro, nº 1.282, Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de novembro de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO